



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO**

**Nº 14/2017** que entre si fazem a  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
e **GILSON PEREIRA DUARTE**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697- 87, e o **Sr. GILSON PEREIRA DUARTE**, portador do RG nº 1081926 e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.685.857- 04, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do Contrato nº **14/2017**, firmado entre as partes em 05/07/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **05/07/2021 a 05/07/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor do contrato em **7,313980 %**, conforme índice IGPM apurado no período de julho/2019 a junho/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal do contrato, após reajustado, passa de **R\$1.207,03** (mil duzentos e sete reais e três centavos) para **R\$1.295,31** (mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo o

valor global de **R\$15.543,72** (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho **169645**, Natureza de Despesa **33.90.36**, Fonte **8100**, UGR **151269**, PI: **M 20RK G 01 01 N**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II e Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON PEREIRA DUARTE**, Usuário Externo, em 04/07/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 06/07/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0464953** e o código CRC **90D13C4F**.